



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 078/95- DE 09 DE MARÇO DE 1995.

DOA TERRENO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

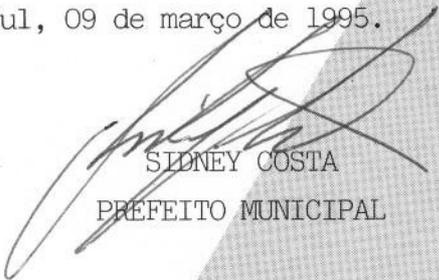
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno de sua propriedade, localizado nesta cidade, medindo 80 m² (oitenta metros quadrados), ao Sr. Josias Decothé Telles, Funcionário Público Municipal, e sem serventia para o uso público.

Art. 2º- Neste terreno deverá ser construída uma residência a ser utilizada pelo Sr. Josias Decothé Telles, sendo vedada sua venda ou dada outra finalidade.

Art. 3º- A não observância do artigo anterior, cessa os efeitos desta lei e automaticamente o referido terreno retorna a posse do Patrimônio Público.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 09 de março de 1995.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL